



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS  
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

## **EDITAL Nº 06/2024-DG**

### **AUXÍLIO A EVENTOS**

O diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 1.975 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, torna público o presente Edital, visando apoio financeiro a organização de eventos no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus São Mateus.

#### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital tem por objetivo apoiar os eventos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus São Mateus, por meio do pagamento de auxílios para aquisição de material de consumo.

1.2 Pretende-se com este edital fomentar eventos de grande importância na formação integral de estudantes, servidores, colaboradores e parceiros.

#### **2 DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

2.1 Este edital possui duas linhas para concessão de auxílio:

Linha 1: Eventos previstos nos calendários acadêmicos do Ifes Campus São Mateus no ano letivo de 2024.

Linha 2: Eventos não previstos nos calendários acadêmicos do Ifes Campus São Mateus no ano letivo de 2024.

2.1.1 Os eventos listados na Linha 1 são:

- a. Ifes na Praia
- b. Educação para a vida - Sexualidade
- c. Festival de Lutas do Ifes Campus São Mateus
- d. Semana da Engenharia
- e. Educação para a vida - Meio Ambiente
- f. Festa Junina
- g. Aniversário do Campus São Mateus
- h. Interclasse



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SÃO MATEUS**

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

- i. Educação para a vida - Inclusão e Saúde Mental
- j. Criança Feliz
- k. Concap - Congresso Norte Capixaba de Pesquisa
- l. Educação para a vida - Consciência Negra
- m. Ifestival

2.2 O evento o qual se deseja o auxílio por meio deste edital deve:

Linha 1: Estar devidamente institucionalizado no calendário letivo escolar.

Linha 2: Estar devidamente institucionalizado na Pró-Reitoria de origem, por meio dos formulários de ação de ensino do Instituto Federal do Espírito Santo.

2.3 Dos requisitos do(a) solicitante:

- a. Ser servidor(a) efetivo(a) do quadro permanente do Ifes Campus São Mateus;
- b. Não estar afastado de suas funções do Ifes por prazo superior a 90 dias;
- c. Estar adimplente com a Diretoria a qual pertence o evento a ser promovido, e;
- d. Ser coordenador(a)/presidente do evento a que se deseja o auxílio.

### **3 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 A previsão de recursos alocados pelo Ifes Campus São Mateus à organização de eventos por meio deste edital é de R\$ 5000,00 (cinco mil reais), divididos em duas linhas e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

3.2 Cada evento aprovado neste edital receberá a importância de um auxílio no valor de R\$ 500 (quinhentos reais) em parcela única e conforme disponibilidade orçamentária da instituição.

3.1.3 Os eventos serão avaliados por ordem de submissão até o limite da disponibilidade orçamentária.

3.3 Reserva-se a quantia de R\$ 4000,00 (quatro mil reais) para contemplar os eventos da Linha 1. Na ausência de algum destes eventos, o valor correspondente poderá ser destinado a eventos da Linha 2.

3.4 O auxílio referente às propostas contempladas será feito em depósito bancário na conta corrente do(a) solicitante, que deve ser indicada durante a submissão.

### **4 DA SUBMISSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SÃO MATEUS**

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

4.1 Para submeter a este edital o(a) solicitante deverá abrir um processo via Sipac e encaminhá-lo à **Coordenadoria de Licitação e Compras** do Ifes Campus São Mateus com os seguintes documentos:

- a. Portaria que designa comissão organizadora do evento, com indicação de coordenador/presidente do evento;
- b. **Inserir este Edital como Anexo para que o processo se torne autoexplicativo;**
- c. Formulário de inscrição assinado pelo solicitante e pelo Diretor de Ensino (Anexo II) e **Inclusão dos dados bancários do solicitante;**
- d. Nada consta da Coordenadoria de Execução Financeira;
- e. Despacho pedindo a concessão do auxílio em prol do evento.

4.1.1 Recomenda-se que a submissão seja realizada no mínimo 30 (trinta) dias antes do evento (conforme Anexo I) para que ocorram os trâmites necessários e avaliação do pedido. A Comissão não se responsabiliza por submissões realizadas em tempo menor que o indicado.

4.2 As inscrições ocorrerão de forma contínua até o atingir do valor financeiro máximo previsto pelo edital no item 3.1, respeitando a reserva designada no item 3.3; ou a data de 14/11/2024.

## **5 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 Os documentos de que tratam este edital serão analisados pelo Comitê Gestor do Edital, designado pela Direção do Campus composta por três servidores.

5.2 O Comitê Gestor do Edital poderá requerer ao(a) servidor(a) solicitante, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

5.3 O(A) servidor(a) solicitante que apresentar documentação incompleta ou incorreta terá seu pedido de inscrição indeferido. Este(a) terá acesso ao processo e poderá incluir novos documentos em até cinco dias úteis antes da data do evento.

5.4 Uma vez que toda a documentação estiver correta, as submissões serão selecionadas de forma contínua conforme o item 4.2.

## **6 DOS RECURSOS E RESULTADOS**

6.1 A cada nova submissão aprovada, esta deverá ser publicada na página de editais do Ifes campus São Mateus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SÃO MATEUS**

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados pelo(a) servidor(a) solicitante via o próprio processo aberto durante a submissão.

## **7 ITENS FINANCIÁVEIS**

7.1 Serão financiados apenas itens de Material de Consumo - compreendidos como materiais e insumos utilizados para o desenvolvimento do evento, que, com o uso, manuseio e estocagem, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade. O material de consumo solicitado deve ser compatível com o desenvolvimento do evento relacionado à proposta aprovada.

7.2 Consideram-se materiais de consumo, entre outros:

- a. material de laboratório em geral;
- b. material de informática;
- c. material para áudio, vídeo e foto;
- d. material de papelaria e escritório;
- e. material de irrigação;
- f. insumos agrícolas;
- g. material elétrico, eletrônico e hidráulico;
- h. material educativo e esportivo;
- i. material de caça e pesca;
- j. ferramentas em geral;
- k. peças de reposição;
- l. animais para estudo e pesquisa;
- m. sementes, mudas de plantas;
- n. próteses, órteses;
- o. alimentos, etc.;

7.2.1 Equipamento, material permanente, livro ou software com valor inferior a 80 (oitenta) VRTE's - Valor de Referência do Tesouro do Estado - serão classificados como material de consumo, em conformidade com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - Fapes.

7.3 Não serão financiados materiais permanentes (que geram patrimônio).

## **8. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

8.1 Aqueles contemplados com auxílio financeiro por meio deste edital, obrigatoriamente, deverão utilizá-lo com despesas relativas à organização do evento referente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SÃO MATEUS**

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

8.2 O(A)s servidores que receberem recursos financeiros em suas contas correntes passam a ser denominados Prestadores de Conta.

8.3 O auxílio financeiro poderá ser utilizado a partir da publicação de aprovação da proposta neste edital.

8.4 Todas as despesas precisam ser comprovadas com notas fiscais contendo o CPF do prestador de conta.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 A prestação de contas deverá ser feita no mesmo processo aberto durante a submissão e ser encaminhado ao Comitê Gestor do Edital do Ifes Campus São Mateus.

9.2 Compõem a prestação de contas:

- a. Demonstrativo de execução financeira (Anexo III);
- b. Todas as notas fiscais com o CPF do presidente/coordenador do evento;
- c. Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu Comprovante de pagamento, caso tenha devolução de valores.

9.3 Caso o somatório das notas fiscais apresentar valor maior daquele depositado, valerá o valor limite especificado no item 3.2.

9.4 Caso o somatório das notas fiscais apresentarem valor menor daquele depositado, a instituição deverá ser ressarcida mediante GRU gerada junto a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira.

9.5 Em caso de omissão na prestação de contas por parte do(a) servidor(a) aprovado(a) no edital, o valor devido será descontado em folha salarial mediante ação de responsabilidade disciplinar (Art. 46 da Lei 8112/90).

9.6 A prestação de contas deverá ocorrer em até 30 dias após finalização do evento, respeitando o limite máximo de 15/12/2024. Caso não seja realizada, o servidor estará inadimplente com a Diretoria a qual pertence o evento e sujeito a sanções administrativas.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A submissão do edital implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) servidor(a) não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SÃO MATEUS**

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

10.2 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

10.3 Não será permitida a troca de coordenador após a aprovação da solicitação.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê Gestor do Edital.

São Mateus-ES, 06 de março de 2024.

**Eros Silva Spalla**

Diretor-Geral do Campus São Mateus

Portaria nº 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SÃO MATEUS**

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Período	Data
Publicação do edital	06/03/2024
Submissão das propostas	Até 14/11/2024
Prazo de submissão	30 dias antes do evento
Prazo de recursos	Até 05 (cinco) dias úteis antes do evento
Prestação de contas	Até 30 dias após o evento ou no prazo máximo de 15/12/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SÃO MATEUS**

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

**ANEXO II**

**Formulário de inscrição**

<b>Identificação</b>	
<b>Nome do Evento</b>	
<b>Dados do Solicitante</b>	Nome:
	Data de nascimento:
	CPF:
	Siape:
	E-mail:
	Telefone:
	Cargo:
	Setor:
<b>Período do evento</b>	Data:
	Hora:
<b>Dados Bancários</b>	Banco:
	Agência:
	Conta-Corrente:

**DETALHAMENTO DA AÇÃO**

<b>Resumo</b>
<b>Palavras-chave</b>

<b>Assinaturas</b>
--------------------

SOLICITANTE  
(vide assinatura digital abaixo)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SÃO MATEUS**  
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

**DIRETOR DE ENSINO**  
(vide assinatura digital abaixo)

**ANEXO III**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FINANCEIROS**

<b>Descrição do Item</b>	<b>Identificação do comprovante (número e nome do emissor)</b>	<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
		custeio	
		custeio	

**Observações Gerais:**

1. Anexar as cópias dos comprovantes de pagamento (notas fiscais, cupons fiscais, recibos) na ordem apresentada na tabela;
2. A prestação de contas deverá ser feita acompanhada dos comprovantes de pagamentos originais para fins de autenticação (confere com o original);
3. Os comprovantes de pagamentos originais deverão ser preservados e ficar sob guarda do coordenador/presidente do evento para eventuais comprovações;
4. Observar a validade das Notas Fiscais;

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), transferida pelo(a) IFES - Campus São Mateus, foi utilizada exclusivamente para execução do evento \_\_\_\_\_ em total conformidade com o orçamento aprovado e que o objeto do evento foi cumprido integralmente.